

**LEI Nº 22, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL  
DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais,  
Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, o CONSELHO MUNICIPAL DAS  
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

São João do Paraíso, 09 de Dezembro de 2011.

**Manoel Andrade Capuchinho**  
**Prefeito Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia  
09/12/2011.*